

Solicitação de Esclarecimentos nº 02

Mensagem recebida

Enviado em: quarta-feira, 17 de novembro de 2021 19:05

Para: colic.pregao@iti.gov.br

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos - ITI PE 05/2021

segue abaixo 08 esclarecimentos necessários, pertinentes ao certame 05/2021.

Questionamento 1 - Treinamento:

De acordo com o item 4.3 do Anexo I - Termo de Referência, há a requisição do treinamento ser ministrado pela contratada, contudo, entende-se que o treinamento oficial do fabricante possui qualidade similar ou superior ao ministrado por uma empresa distribuidora da solução. Com isso em mente, entendo que o item 4.3 pode ser ofertado treinamento oficial do Fabricante, está correto o entendimento?

Questionamento 2 - Divergência do Período de Suporte:

Há uma divergência entre os itens 4.27.2 e a Tabela de Bens e Serviços, ambos do Anexo I - Termo de Referência.

Na Tabela especifica-se que o suporte da solução de backup Veeam Availability Suite é de 5 anos, enquanto no item 4.27.2 pede-se um mínimo de 36 meses. Com isso, entende-se que o período adequado seja o de 36 meses, igualando-se ao período de suporte das outras soluções dispostas nos Item 1, Item 3 e Item 9. Está correto o entendimento?

Questionamento 3 - Suporte Técnico da CONTRATADA:

Entendemos que a manutenção e suporte técnico solicitados pelo item 4.19.7, refere-se a manutenção a ser contratada de 36 meses com suporte 24x7 direto do FABRICANTE, e não da contratada, visto que a CONTRATADA não pode oferecer um serviço que já está sendo adquirido juntamente com a licenças solicitada nos itens 1,3,,6 e 9, pois desse modelo o ITI estaria pagando por dois serviços idênticos.

Questionamento 4 - "Hands On":

Entende-se que o item 4.27.3, relativo a treinamento "hands on" está posicionado dentro do texto, visto que o item 4.2.2 dedica-se à especificação dos treinamentos ofertados. Entendo, então, que o item 4.27.3 deve ser considerado como uma exigência do treinamento (Item 8), e não da licença de software (Item 6).

Questionamento 5 –Referente ao item 5.2:

1. A alínea "h" do item 5.2 não é aplicável a eventuais licitantes que não sejam a fabricante/desenvolvedora do software ofertado ou partes de contratos que não tenham por objeto a transferência de tecnologia, já que esse eventual participante não fabricante/desenvolvedor não tem acesso ou direitos a tais informações por força da legislação autoral e não se enquadra no artigo 11, da Lei 9.609/98. Está correto nosso entendimento?
2. Por força do artigo 16, da Lei 14.063/2020, a alínea "h", do item 5.2 só se aplica a softwares desenvolvidos exclusivamente por órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos dos entes federativos. Está correto nosso entendimento?
3. Se o suporte aos sistemas for suportado diretamente pela fabricante/desenvolvedora do software, não se aplicará a alínea "h", do item 5.2, já que tal exigência tem por finalidade possibilitar que outras empresas prestem eventual suporte, o que no caso do ITI não se aplica por ser a fabricante/desenvolvedora prestar suporte de forma direta (Acórdão 234/2007, Plenário – TCU). Está correto nosso entendimento?

Questionamento 6 – número do contrato VMware

Entendemos que os itens 2 e 4, tratam-se de renovação VMware. Por gentileza mencionar o número do contrato VMware, para que possamos levantar os custos junto ao Fabricante.

Questionamento 7 – Renovação VMware

Referente aos itens 2 e 4 (Renovação VMware), os 03 anos de suporte (36 meses), deverão ser computados à partir do vencimento do contrato anterior do órgão ITI junto ao fabricante VMware. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 8 – Serviço VMware

Após analisar o instrumento convocatório, pertinente aos lotes 1 e 3 (VMware), entendemos que se trata apenas de fornecimento das licenças/suporte VMware, acompanhados da garantia de 03 anos. Ou seja, que devido a ausência de escopo de serviços no anexo Termo de Referência, que não haverá a necessidade de serviços de instalação dos mesmos. Nosso entendimento está correto?

Esclarecimentos

QUESTIONAMENTO 1

Resposta:

Não há a necessidade do treinamento ser oficial do fabricante, então, do ponto de vista técnico, o treinamento oficial também atenderia.

QUESTIONAMENTO 2:

Resposta:

O suporte do Veeam Availability Suite deverá ser de 5 anos, conforme descrito no item e partnumber. Para os demais itens, 36 meses conforme o edital.

QUESTIONAMENTO 3:

Resposta:

Correto, do ponto de vista técnico o suporte é do fabricante, entretanto, deve ser observada a responsabilidade contratual da contratada/fornecedor.

QUESTIONAMENTO 4:

Resposta:

Correto, o item é referente ao treinamento.

QUESTIONAMENTO 5:

Resposta:

Do ponto de vista técnico, está correto. O software é desenvolvido pela fabricante e a contratada não tem acesso ao código fonte. A alínea h do item 5.2 não se aplica nesta contratação.

QUESTIONAMENTO 6:

Resposta:

Itens 2 e 4 não se tratam de renovação de contrato, mas de nova contratação de suporte e garantia, tabelado pela SGD PMC-TIC, para as licenças que o ITI já possui. Apesar da presente licitação não se tratar de renovação contratual, seguem a título informativo os números VMware ITI encontrados:

- 1) Account Number: 60958353
- 2) Contrato VMware de suporte e assinatura: 465561012
- 3) Contract Number: 479609530

QUESTIONAMENTO 7:

Resposta:

Como trata-se de nova contratação de suporte e garantia, o suporte contará a partir da assinatura do novo contrato e recebimento definitivo das licenças, conforme especificado no item 4.30.2 do TR:

"A contratada deverá prestar garantia às soluções de virtualização fornecidas, no local onde se encontrar instalado, por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento definitivo"

QUESTIONAMENTO 8:

Resposta:

Está correto o entendimento.

Atenciosamente

Pregoeiro e Equipe de Apoio